



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.370/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para elaboração de Projeto Executivo para firmar Termo de Convênio para construção de Escola com 18 salas de aula, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte funcional programática:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| DOTAÇÃO                                       | FONTE           | VALOR             |
|---|-----------------|-------------------|
| 04.01.12.361.0010.1.125.4.4.90.39.00.00.00.00 | 2.5.00.1001.000 | 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  |                 | <b>200.000,00</b> |

**Fonte Recursos:** 2.5.00.1001.000 – Recursos e Transferências de recursos de Impostos –Educação

**Meta Financeira:** R\$ 200.000,00

**Meta Física:** Elaboração do Projeto Executivo para a construção de uma escola com 18 salas de aula.

**Art. 2º.** O Crédito Especial será realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 31 de março de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal